*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4626 do Jornal Correio do Povo do Paraná

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE HERVAL GRANDE – CNPJ: 03.037.187/0001-96

Eu José Carlos Heidan, presidente da **Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande – CNPJ: 03.037.187/0001-96,** vem através deste **CONVOCAR** todos os moradores da comunidade para uma Assembléia Extraordinária que será realizada no dia **10 de maio de 2025**, às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:00 horas para a segunda convocação, no Salão Comunitário da Comunidade de Herval Grande.

Na ocasião sera feita a realização da Eleição para a Nova Diretoria para o biênio 2025/2026 e prestação de contas.

Laranjeiras do Sul, 02 de maio de 2025.

José Carlos Heidan
Presidente da Associação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

LEI Nº 016/2025
29/04/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 049/2015, DE 27/08/2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas de cargo de provimento efetivo, constante do ANEXO II, da Lei Municipal n.º 049/2015, de 27/08/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Alteração de número de vagas de Cargo de Provimento Efetivo:

ANEXO II, da Lei Municipal n.º 049/2015:

DENOMINACAO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NIVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Técnico em Contabilidade	04	05	W-01	40HS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 29 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 273/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Artigo n.º 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
49581-1	Denize Regina Ruthes de Camargo	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	23/04/2025 a 19/10/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de maio de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Fabio Roberto dos Santos, em atendimento ao parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e com objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida todos os funcionários, entidades e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no dia **29 de maio de 2025**, com início às 15 horas, para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Município de Nova Laranjeiras e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 5 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. **MARCELO WAIS.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal.

GENTE SEGURADORA S.A.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Franquia	Preço	Preço total
1	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT Nº 107** Seguro total com vigência anual do Veículo CHEVROLET Spin 1.8L MT LT, Ano/Modelo 2014, Placa AYO-6993, Renavam nº 01065146288, Chassi nº 9BGJB75Z0EB294278, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.776,80	780,00	780,00
2	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT CRONOS Nº 156** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2021, Placa , Renavam nº 1269772764, Chassi nº 8AP359A1DMU143149, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.768,40	590,78	590,78
3	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT STRADA CS 1.4 Nº 62** Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Strada Fire Flex CS 1.4, Ano/Modelo 2011, Placa ATU-9731, Renavam nº 30942951-0, Chassi nº 9BD27803MB7369719, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.750,40	590,78	590,78

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
4	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT STRADA WORKING CE 1.4 Nº 122** Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Strada Working Flex CE 1.4, Ano/Modelo 2016, Placa BAN-7848, Renavam nº 0108736825-3, Chassi nº 9BD57824UGB084999, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.750,40	590,80	590,80
6	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO HYUNDAI HB20 SENSE 1.0 Nº 169** Seguro total com vigência anual do Veículo Ano/Modelo 2022/2022, Placa RHW5A63, Renavam nº 1294263959, Chassi nº 9BHCN51AANP278632, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.566,80	632,84	632,84
7	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO HYUNDAI HB20 SENSE 1.0 Nº 173** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2022/2022, Placa SDP5D01, Renavam nº1301065576, Chassi nº 9BHCN51AANP291790, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.566,80	631,87	631,87
15	1	**SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETIOS SD XS 1.5 Nº 118** Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Etios SD XS 1.5, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-1716, Renavam nº 0108210091-6, Chassi nº 9BRB29BT7G2113224, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00	UN	1,00	2.419,20	506,62	506,62

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS CARRO RESERVA (15 Dias) FRANQUIA REDUZIDA					
16	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD XS 1.5 Nº 119** Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Etios SD XS 1.5, Ano /Modelo 2016, Placa BAK-1718, Renavam nº 0108210091-6, Chassi nº9BRB29BT2G2109243, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS CARRO RESERVA (15 Dias) FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.419,20	506,73	506,73
17	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO TOYOTA ETIOS X 1.3 Nº 124** Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Etios X 1.3, Ano 2016, Modelo 2017, Placa BBC-5114, Renavam nº 110836381-1, Chassi nº 9BRK19BT8H2086586, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.307,40	506,74	506,74
18	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW KOMBI Nº 78** Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Kombi Furgão, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AXF-7438, Renavan nº 55655197-4, Chassi nº 9BWNF07X8EP005135, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.623,20	731,81	731,81
19	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW ONIBUS 15.190 Nº 27** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1C18, Renavam nº 116489170, Chassi nº 9BWR882WX8R844981, conforme cobertura: CASCO 150.000,00 - Valor Determinado	UN	1,00	15.000,00	1.480,00	1.480,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 30.000,00 DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
20	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW T-CROSS SENSE TSI AD Nº 159** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHM-5B79, Renavam nº 01279046292, Chassi nº 9BWBH6BF4N4000837, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	3.956,40	885,69	885,69
21	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW T-CROSS SENSE TSI AD Nº 163** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHT5G52, Renavam nº 01288461833, Chassi nº 9BWBH6BF3N4020271, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	3.956,40	780,47	780,47
22	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 Nº 160** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2021/2022, Placa BEX4G22, Renavam nº 01255456598, Chassi nº 9BWAG45U1NT004847, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.475,60	506,68	506,68
23	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 Nº 161** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2021/2022, Placa BEX1F25, Renavam nº 01255456598, Chassi nº 9BWAG45U4NT004373, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.475,60	506,62	506,62

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
24	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 Nº 162** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2021/2022, Placa BEX4F50, Renavam nº 01255354981, Chassi nº 9BWAG45U8NT004909, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.475,60	506,66	506,66
25	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 Nº 164** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2021/2022, Placa BEY-2G17, Renavam nº 01255456598, Chassi nº 9BWAG45U8NT002822, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.475,60	505,68	505,68
27	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW/SAVEIRO Nº 154** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2021/2022, Placa BEZ-4176, Renavam nº 1257762165, Chassi nº 9BWKB45U5NP004684, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	3.259,20	673,90	673,90
		TOTAL					**11.914,67**

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 11.914,67** (onze mil novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	500	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.122.0007.2040	1510	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0007.2053	2370	103	3.3.90.39.00.00
2025	27.812.0015.2059	2690	000	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0008.2067	3100	303	3.3.90.39.00.00
2025	08.243.0009.2072	3670	000	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0009.2085	4060	850	3.3.90.39.00.00
2025	20.606.0011.2093	4310	000	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0014.2102	4640	000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2025 até 27 de abril de 2026.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 28 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, com sede na Avenida Pde Antonio Jose dos Santos, n° 1530, Bairro Cidade de Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.563-004, doravante designado CONTRATADA, representada pela Sra. **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal.

SEGUROS SURA S/A.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Franquia	Preço	Preço total
5	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO FORD CARGO 2629 Nº 91** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2013, Placa AXR- 9D66, RENAVAM nº 00593671341, Chassi n° 9BFZEANE4DBS40414 conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	15.501,60	1.712,99	1.712,99
8	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO MEGANE RT 1.6, Nº 205** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2000 Placa AJR3B57, Chassi n° 8A1BA0025YL153549 conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.962,80	448,96	448,96
9	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO MITSUBISHI OUTLANDER Nº 157** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2021, Placa RHK-7G37 , Renavam nº 01276541187, Chassi nºJMYXLGF6WNZA00192, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	9.639,60	1.448,97	1.448,97

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
10	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO ÔNIBUS/VOLARE V8L ESC Nº 51** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano 2008/2009, Placa AQR-3380, Renavan nº 98905630-9, Chassi n° 93PB42G3P9C027059, conforme cobertura: CASCO 80.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	4.542,00	1.048,96	1.048,96
11	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO SPIN 1.8L AT LTZ Nº 208** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2025, Placa TBA7C31, RENAVAM, nº 1425558027, Chassi nº 9BGJC7520SB229125, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.776,80	1.198,97	1.198,97
12	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO SPIN 1.8L AT LTZ Nº 209** Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2025, Placa TBA7C33, RENAVAM nº 1425557349, Chassi nº 9BGJC7520SB228827, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250	UN	1,00	2.776,80	1.198,97	1.198,97

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
13	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE Nº 12** Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Bandeirantes Camioneta, Ano/Modelo 1998, Placa AIB-5424, Renavam nº 0070610085-9, Chassi nº 9B BJO 180W 1016796, conforme cobertura: CASCO 35.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	3.500,00	898,99	898,99
14	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE Nº 4** Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Bandeirantes Jipe, Ano/Modelo 1987, Placa ADH-9103, Renavan nº 0052114752-2, Chassi n° OJ83753 conforme cobertura: CASCO 25.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	2.500,00	798,99	798,99
26	1	**SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR Nº 190** Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Ônibus, Ano/Modelo 2022/2023, Placa SEG5E59, Renavam nº 1342136575, Chassi nº 9532M52PXPR041709, conforme cobertura: CASCO 300.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	30.393,00	2.085,01	2.085,01
		TOTAL					**10.840,81**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 10.840,81** (dez mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	500	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.122.0007.2040	1510	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0007.2053	2370	103	3.3.90.39.00.00
2025	27.812.0015.2059	2690	000	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0008.2067	3100	303	3.3.90.39.00.00
2025	08.243.0009.2072	3670	000	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0009.2085	4060	850	3.3.90.39.00.00
2025	20.606.0011.2093	4310	000	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0014.2102	4640	000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2025 até 27 de abril de 2026.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 28 de abril de 2025.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Processo dispensa
Nr.: 8/2025

Processo Adm.: 77/2025
Data do Processo: 22/04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo 77/2025
b) Nr. Licitação **8/2025**
c) Modalidade Processo dispensa
d) Data de Homologação 05/05/2025
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NA PARA SHOWS DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO DE 15 À 17/05/2025

Empresa(s) vencedora(s):

ANA MARCIA KAUL - CNPJ 17.778.021/0001-35

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Contratação de empresa especializada na locação de aparelhagem de som e iluminação de eventos para as festividades em comemoração ao 35º aniversário do município de Nova Laranjeiras-PR, nos dias 15,16 e 17 de maio de 2025: As festividades serão realizadas nas dependências do lago municipal, na sede do município; Terão duração de 03 (três) dias, iniciando no dia 15/05/2025 conforme cronograma: 15/05/2025 - Abertura do Rodeio Country e Show com a Banda Traia Véia. 16/05/2025- Final do Rodeio Country e Show com a dupla Gian e Giovani. 17/05/2025- Festival Canta Cantu e Show com a Banda Corpo e Alma. A estrutura de som e iluminação deverá ser instalada e testada com no mínimo um dia de antecedência ao início das festividades, sendo que até o final do dia 14/05/2025 toda a estrutura já deverá estar montada e em perfeito funcionamento. Faz-se necessário a presença dos técnicos durante toda a programação para eventual necessidade de alteração nos mapas de palco e também para os ensaios que acontecerão durante os dias da festa. OBS: A execução dos serviços terá como parâmetro o Rider técnico em anexo.	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL						45.000,00

R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 05 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025 - PMNL, CELEBRADO ENTRE O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS** E A EMPRESA **CP MAGARINOS MECANICA LTDA,** CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e do CPF/MF [redacted], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: CP MAGARINOS MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.582.779/0001-02, com sede na Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, Nº 1954, Bairro Santa Cruz, CEP 89.703-210, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, representada pelo representante legal a Senhora VANIA PICOLLI MAGARINOS, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de Registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento da Ata de Registro de Preços citada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Devido ao não cumprimento do edital por parte da CONTRATADA, resta, portanto, cancelados os itens registrados e os saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

CP MAGARINOS MECANICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	DESENGRAXANTE PARA AS MAOS 5LT Desengraxante para as mãos com propriedades hidratantes, remove as sujeiras pesadas como graxa e óleo sem agredir a pele. Embalagem 5 litros.	ILLO	GL	20,00	45,00	900,00
17	1	OLEO HIDRAULICO SAE-10W 20 LITROS Especificações mínimas: óleo hidráulico SAE-10W Caterpillar TO4 Alisson C4 Komatsu Micro Clutch. Embalagem 20 litros.	MAXIOIL	BD	30,00	430,00	12.900,00
18	1	OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS TIPO ATF Oleo lubrificante tipo ATF que atenda a especificacao VOITH H55.6335.XX MB 236.6. Embalagem 20 litros.	MAXIOIL	BD	10,00	584,00	5.840,00
TOTAL							**19.640,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Cancelamento tem respaldo no Item 15.5, II e 15.6, I da Ata de Registro de Preços nº 60/2025, e no nos termos do art. 137 e 138, I da Lei nº 14.133/2021.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE CHAMAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2025

O **Município de Virmond - Pr** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 02/2025** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FÍSICAS, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Local para entrega dos documentos: das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, sito na Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP 85.390-000, Virmond – Pr.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município (http://www.virmond.pr.gov.br/index.php).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com ou na Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP 85.390-000, Virmond – Pr, fone (42) 3618 1122.

Virmond - Pr, 05 de maio de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO 141/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	JULIANO LEAL	05/05/2025 Á 24/05/2025	20

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 05 de Maio de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025
EDITAL Nº. 004/2025 – PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDICO VETERINARIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MIERZVA**

CONTRATADO: **POLIANA PANATTO,** inscrito no CPF nº 102.582.109-23
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio 2025.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-PMV** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 06/05/2025 até às 07h30min do dia 16/05/2025**.
- Data e horário de abertura: **16/05/2025 - das 07hs:30min às 08hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **16/05/2025 - às 08hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, Site da plataforma https://comprasbr.com.br/ e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 05 de maio de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 004/2025/PMEAI** à empresa **JUPITER SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 56.524.802/0001-55**, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor total global de **R$ 463.537,83 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)**, a qual tem por objeto à contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.265,45 m², na Rua Londrina, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio com sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de maio de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a contratação de Empresa de Agência de Turismo ou Viagens para execução de serviços de turismo, incluindo o fornecimento de refeições e ingressos para o grupo de idosos atendidos pela SMAS e CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do "Projeto Viaja Mais 60", à seguinte proponente:

GRISATUR LTDA, CNPJ: 03.713.143/0001-39, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02 e 03, com o valor total global de **R$ 36.513,99 (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de maio de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de maio de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (42) 3661-1010

DECRETO Nº 060/2025. Porto Barreiro/PR, 28 de abril de 2025.

EMENTA: Renomeia Conselho do CACS -FUNDEB.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, nomeado os membros do CACS - FUNDEB.

Representantes Do Poder Executivo Municipal
Titular: Fabiana da Rosa Santos
Suplente: Claudinor Rodrigues Volff
Representantes Do Departamento Municipal De Educação
Titular: Cintia Ludes da Silva Pires
Suplente: Aline Silvério
Representantes Do Diretores Municipais
Titular: Alessandra Tosatti Martin
Suplente: Daiane Aparecida Somariva Basso
Representantes Dos Professores Da Educação Básica
Titular: Ana Claudia Devitte Schimittel
Suplente: Daniele Fátima Pszysiezy
Representantes Dos Técnicos Administrativos
Titular:Marcio Baldin
Suplente:Janesia das Graças de Lima

Representantes Dos Pais E Alunos Da Educação Básica Pública Do Município
Titular: Neiva de Fatima Moreira
Suplente: Isaias de Oliveira
Titular: Joice Koltz Borcate
Suplente: Alisandra Cullmann Marangoni
Representantes Do Conselho Municipal De Educação –CME
Titular: Maria Aparecida Pereira
Suplente: Cristina Pinto de Magalhães
Representantes Do Conselho Tutelar
Titular: Juliane Luiz da Silva Oliveira
Suplente: Eloir Fior Baldin
Representantes De Organizações Da Sociedade Civil
Titular: Helena Aparecida de Lima
Suplente: Brasilia Lemes da Silva
Titular: Sara Lemes da Silva
Suplemente: Marles Simeoni
Representantes Das Escolas Do Campo
Titular: Vanderlli Vailatti da Luz
Suplente: Edineia Herdt

Art.2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.04.28 10:12:02 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO N°. 061/2025
De 24 de abril de 2025.

EMENTA: Renomeia Membros do Conselho Municipal de Educação.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam por este meio instrumento renomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação-CME conforme o seguinte:

I- Secretaria Educação	
Titular	Maria Aparecida Pereira
Suplente	Cristina Pinto de Magalhães
II- Diretores das Escolas Municipais	
Titular	Sidinei Lima
Suplente	Daiane Aparecida Somariva Basso
III-Representantes das Creches Municipais	
Titular	Fabiana da Rosa Santos
Suplente	Ana Claudia Devitte Schimittel
IV-Professores da Rede Municipal de Ensino	
Titular	Gracieli Freitas de Lima
Suplente	Daniele Fátima Pszysiezny
V-Representantes dos Técnicos Pedagógico	
Titular	Alesandra Tosatti Martin
Suplente	Adriana k. Joaquim do Nascimento
VI- Representantes dos pais de alunos do Município	

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Titular	Neiva de Fatima Moreira
Suplente	Isaias de Oliveira
VII-Representantes da Modalidade Especial	
Titular	Vanderlli Vailatti da Luz
Suplente	Terezinha de Lourdes Pagliari
VIII- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente	
Titular	Leticia de Fatima da Silva
Suplente	Silvana Aparecida de Oliveira matos
IX-Representantes do Poder legislativo	
Titular	Dirceu Guimarães Rodrigues
Suplente	Armindo Rigo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 abril de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.04.24 13:41:25 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

EDITAL Nº 03/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO** conforme segue:

Art. 1º - Após detida análise dos recursos interpostos, no que tange a homologação das inscrições, restou constatado que se encontra em conformidade com as exigências editalícias

Art. 2º - Desta forma, resta deferida a inscrição do candidato, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME
23787533	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	VAGNER JOSÉ DUARTE BIRGEIER

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 05 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado digitalmente gov.br HENRIQUE WEDDERHOFF HERRMANN Data: 05/05/2025 14:05:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

HENRIQUE WEDDERHOFF HERRMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 148/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do decreto municipal nº 096/2021, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ALINHAMENTOS E MOBILIZAÇÃO**.

Data da sessão: 08/05/2025.

Horário de envio de propostas: 10:00.

Link: https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes.

Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site da Prefeitura Municipal de Marquinho para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes até a data de 08/05/2025 às 10:00.

Marquinho/PR., 05 de maio de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2025.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.043.720/0001-58, com sede na Santa Augusta 2º Distrito, Cep 96.174-970, Município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 102.800,00** (cento e dois mil e oitocentos reais).
- **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 958650/2024-MIDR.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 029/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: José Vanderlei Ruths
CARGO: Vereador
CPF. Nº 030.xxx.xxx-90

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, PARA UMA VISITA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO GUGU BUENO E NA SECRETARIA DAS CIDADES COM O SECRETÁRIO GUTO SILVA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/05/2025 À 06/05/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 06/05/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 05 de maio de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 029/2025

Virmond/PR, 05 de maio de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para PARA UMA VISITA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO GUGU BUENO E NA SECRETARIA DAS CIDADES COM O SECRETÁRIO GUTO SILVA, solicito que sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 06 de maio de 2025, por volta das 04:00 horas, com retorno previsto para o dia 06 de maio de 2025, por volta das 20:30 horas.

Respeitosamente,

José Vanderlei Ruths
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 028/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Luiz Eduardo Mierzva

CARGO: Vereador
CPF. Nº 123.xxx.xxx-93

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, PARA UMA VISITA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO GUGU BUENO E NA SECRETARIA DAS CIDADES COM O SECRETÁRIO GUTO SILVA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/05/2025 À 06/05/2025

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 06/05/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 05 de maio de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 028/2025

Virmond/PR, 05 de maio de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, PARA UMA VISITA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO GUGU BUENO E NA SECRETARIA DAS CIDADES COM O SECRETÁRIO GUTO SILVA. Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 06 de maio de 2025, por volta das 04:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 06 de maio de 2025, por volta das 20:30 horas.

Respeitosamente,

Luiz Eduardo Mierzva
Vereador

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 05 - Contrato n° 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob o nº 21.941.763/0001-07 Fica incluso a prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SEGUINTES ESPAÇOS PÚBLICOS: PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA SOROCABA, CENTRO CULTURAL E AGROSHOPING, a partir do dia 02 de maio de 2025, sendo que, o valor mensal é de 25% do valor do item 01, ou seja, R$ 1.250,04, totalizando para este aditamento o valor de R$ 12.500,40. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

APOSTILAMENTO Nº 02 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Através do memorando 1Doc nº 1.006/2025, a pedido do departamento de Prestação de Contas, autorização do Secretário de Administração, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto indica a Sra. Grasieli Cerbatto, como gestora e a Sra. Adriane Deveras Silveira como fiscal do Termo de Convênio. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 127/2025 de 05/05/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Exclusão do Candidato convocado através do Edital nº. 126/2025 de 25/04/2025.
Edital nº. 128/2025 de 05/05/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	43º	VITÓRIA WENDY CASTRO WERLE	176477	Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 26, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 374/2004, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 5% do vencimento básico do servidor, **MAICON PROVIN**, em conformidade com o artigo 148 Caput e § 2º. da Lei Municipal nº. 374/2004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ter completado período quinquenal, de 04/05/2020 a 04/05/2025, o qual passa a acumular 10% de quinquênio, sobre seu vencimento básico.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de maio de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 05 de maio de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967

Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 11:47:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº 006/2025
05 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – Ampliação da oferta de serviços digitais;

III - Aproximação entre a Câmara municipal e o cidadão;

IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º A Câmara Municipal, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I- Carta de Serviços ao Usuário;
II- Transparência Municipal, através do site www.cmls.pr.gov.br ou Portal de Transparencia disponível no site.
III- e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV- Consulta Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos;
V- Legislação municipal;
VI- Idéias Legislativas;
VII- Sistema Web de Ouvidoria;

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantidos total ou parcialmente pela Câmara Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 05 de maio de 2025.

Jovanildo Viola
Presidente

Ivaldonir Luiz Panatto
Vice- Presidente

Almir de Paula Xavier
1º Secretário

Pedro Conrado Filho
2º Secretário

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2025 - PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 06/05/2025 até às 08h59min do dia 16/05/2025**.
- Data e horário de abertura: **16/05/2025 - às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **16/05/2025 - às 09hs:00min**.
- Local/Endereço/Plataforma: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e também no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 05 de maio de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: 54.069.205 ANDREIA KOVALICZYK, INSCRITO NO CNPJ Nº 54.069.205/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 10 de fevereiro de 2026, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 07 de abril de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: 54.211.721 IVAN CORDEIRO MICHAELSEN, **INSCRITO NO CNPJ Nº** 54.211.721/0001-70**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 09 de fevereiro de 2026, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 07 de abril de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.307.042/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 09 de fevereiro de 2026, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 07 de abril de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: 54.282.646 IURI OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº 54.282.646/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 09 de fevereiro de 2026, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 07 de abril de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 274/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

EMPOSSAR INTERINAMENTE, por um período de 30 (trinta) dias, a Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PERÍODO
Marilda Abreu de Araújo	Conselheira Tutelar Suplente	05/05/2025 a 04/06/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de maio de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 16/2025

Nomeia Comissão Especial para Avaliação do Chamamento Público 01/2025, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde especializados de referência e de média complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS para o Consórcio Intermunicipal de saúde – ASSISCOP e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSISCOP, Senhor Elio Bolzon Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público.
Resolve:

Art. 1º Nomear os empregados abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Documentos – Referente ao Chmamento Público 01/2025 – ASSISCOP:

NOME	CPF	CARGO
ELOIR ANDRE MATJJIE	025.977.189-99	Presidente
SANDRA VALENDOLF	787.394.389-53	Membro
CRISTINA PAULETTI ALBERTON	044.242.799-95	Membro
JOSILENE GRETI DE LIMA MIERJAM	031.547.739-32	Subsecretária

Art. 2º - Competem à presente Comissão o recebimento, a análise e o julgamento da documentação das insitutuiições e/ou pessoas jurídicas, interessadas em se credenciarem para oferta de serviços de saúde especializado de refenrência e de média complexidade, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

§ 1º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Eloir Andre Matjjie, e, em seus impedimentos legais e ausências, será substituída pela servidora Cristina Pauletti Alberton.
§ 2º - A análise e o parecer quanto à documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira serão de responsabilidade dos membros indicados, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.
§ 3º - A análise e o parecer quanto à documentação de qualificação técnica serão de responsabilidade dos membros indicados.

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

§ 4º - A decisão quanto ao credenciamento dos interessados será da Comissão Especial, baseados nos pareceres fundamentados nos § 2º e § 3º.
Art. 4º - A Comissão Especial seguirá em seus trabalhos as disposições contidas no Edital de Credenciamento 01/2025.
Art. 5º - Ficam designados para análise e julgamento de recursos: I - Subsecretária quando se tratar de recursos relacionados à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901
Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901
Dados: 2025.04.28 10:20:38 -03'00'

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE